

**PUBLICAÇÃO EM DOC – 14/11/08**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
Coordenadoria de Segurança Urbana**

**CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, a saber: GUARDA CIVIL METROPOLITANO CLASSE DISTINTA - GC- 322 vagas, INSPETOR -GC 44 vagas, INSPETOR REGIONAL - GC- 54 vagas E INSPETOR DE AGRUPAMENTO - GC-12.**

O Secretário de Governo Municipal, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, em cumprimento à representação formulada junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Processo TC nº 72.002.435.08-56), faz saber que abrirá inscrições somente para os GCM's que preenchem os requisitos do Edital publicado no dia 31/05/08 e republicado no dia 13/06/08 e que não fizeram a inscrição ou as tiveram indeferidas em razão de penalidades decorrentes de procedimento de aplicação direta de penalidade e de processo sumário.

1. As inscrições serão recebidas do dia 14/11/08 à 18/11/08, por meio de Internet, no site: [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), não cabendo à Municipalidade ou a Comissão de Concurso de Acesso qualquer ônus quanto a disponibilidade aos candidatos de acesso a Internet ou de qualquer meio eletrônico similar, bem como, eventual falha técnica encontrada no acesso ao endereço eletrônico destinado ao recebimento de inscrições.
2. Cabe ao candidato buscar os meios eficazes para a inscrição ao Concurso de Acesso, que poderão ser próprias, oferecidas por entidades associativas ou privadas às suas expensas, ou obtidos junto às praças de atendimento da Prefeitura de São Paulo, os Telecentros e outros serviços públicos de acesso gratuito à Internet.
3. Durante o período assinalado as inscrições deverão ser realizadas, através do site da empresa responsável pela realização do Concurso de Acesso.
4. As datas, os horários e os locais da realização da prova escrita serão divulgados pela empresa responsável pela realização do Concurso de Acesso, através de publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em jornal de grande circulação da Cidade de São Paulo e pela Internet, no site da empresa que realizar o concurso e no site: [www.gcm.sp.gov.br](http://www.gcm.sp.gov.br), da Guarda Civil Metropolitana, com antecedência de até 15 (quinze) dias da data prevista para a respectiva prova.
5. Serão admitidos os recursos previstos no artigo 12 e seguintes da Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, endereçado ao Secretário do Governo Municipal ou à autoridade por ele delegada, conforme previsto no Edital.
6. Os candidatos que concorrem nestas condições terão suas inscrições e participação no concurso, realizadas de forma precária, condicionadas ao julgamento das respectivas ações judiciais, especialmente a que serviu para as conclusões do Egrégio Tribunal de Contas.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.